

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

## ESTADO DO PARANÁ



### PORTARIA Nº 1.089/2019

#### INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE CONTRATO E INFRAÇÕES ÀS LEIS N.º 8.666/93 E 10.520/02

**REPRESENTADA: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA. ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.121.920/0001-63, com sede à avenida Carlos Gomes, nº434, zona 05, CEP: 87.015-200, na cidade de Maringá, Parná.

**REPRESENTANTE: Elizeu Ampessan – Coordenador Atenção Primária.**

**DESCRIÇÃO DOS FATOS:** Eventuais irregularidades na execução do Contrato de Prestação de Serviços n.º 093/2017, em infringência à Cláusula Oitava do referido contrato celebrado entre o Município de Umuarama e a empresa **MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA. ME**, oriundo do Pregão Presencial n.º 016/2017, cujo objeto é a contratação de empresa, para o fornecimento parcelado de materiais médico hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama, com cota exclusiva para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais e que podem eventualmente configurar infração administrativa nos termos dos artigos 66, 77, 78, 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e do Decreto Municipal n.º 031/2018.

Visando apurar os fatos acima descritos, a Secretária de Saúde Cecilia Cividini Monteiro da Silva, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 4º do Decreto Municipal n.º 031/2019, instaura **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE INFRAÇÃO**, que observará o constante na Lei n.º 9.784/99, Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e Decreto Municipal n.º 031/2019.

1. Autue-se a presente portaria juntamente dos documentos em que se baseou.

2. Expeça-se ofício a(o) Sr(a). **Elizeu Ampessan – Coordenador Atenção Primária**, informando sobre a instauração de Procedimento Administrativo, para apuração dos fatos noticiados na Comunicação Interna por ele(a) subscrita.

3. Notifique-se a empresa **MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA. ME**, na pessoa de sua/seu representante, **MARYVONE APARECIDA PERON BUOSI**, cientificando-a(o) desta instauração bem como para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar de sua cientificação, ofereça defesa ou solicite providências probatórias à Secretaria de Saúde, necessárias à comprovação de suas alegações.

4. Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de junho de 2019.

  
**CECÍLIA CIVIDINI MONTEIRO DA SILVA**  
Secretária Municipal de Saúde

PUBLICADO NO UMJARAMA ILUSTRADO  
DE 12 1 Junho 12019  
DE Nº 11.582  
UMJARAMA 12 1.06 12019  
Kamila  
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS